



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO N° 29/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Art. 44 da Resolução Consepe 24/2025 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e o que deliberou em sua 229^a reunião, sendo a 165º sessão em caráter ordinário, realizada em 02/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 44 da Resolução Consepe 24/20025 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM:

Art. 44 Mantido o indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos, o(a) discente poderá solicitar à Congregação a revisão final do resultado, enviando a solicitação à Direção de Unidade Acadêmica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do parecer final.

Parágrafo único: Mantido o indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos, o(a) discente poderá solicitar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a revisão final do resultado, enviando a solicitação à Prograd, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do parecer final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman
 Presidente do Consepe/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 07/10/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900443** e o código CRC **EF3324F9**.

